

ATA NÚMERO VINTE E QUATRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

De seguida informou que já havia sido emitido despacho de nomeação do Dr. Alexandre Lote como Vice-Presidente, da Dra. Luísa Gomes como Vereadora a tempo inteiro e do Eng. Bruno Costa como Chefe de Gabinete. -----

Fez saber, ainda, que iria realizar-se na próxima segunda-feira uma reunião da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, cujo objetivo consistirá na instalação dos Órgãos eleitos, nomeadamente o Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário Executivo ou dois Secretários Executivos, caso haja unanimidade para o efeito, assim como a realização do Congresso da Associação Nacional de Municípios, em dezembro, onde marcarão presença o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal e o representante das Juntas de Freguesia se até à data tiver sido indicado na sessão da Assembleia Municipal, contudo, caso isso não se verifique, irá o representante anterior, Álvaro dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiró da Granja. -----

Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes para referir que iniciou funções no dia dois do corrente mês e que o seu gabinete estará sempre aberto a todos os munícipes e, também, às Senhoras Vereadoras, sempre que assim o pretendam, no sentido de trabalharem em conjunto em prol dos interesses do concelho de Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues agradeceu as palavras da Senhora Vereadora Luísa Gomes, acrescentando que fará uso dessa vantagem sempre que se justifique. Prosseguiu, referindo que enquanto decorrem as obras no Mercado Municipal, os feirantes têm utilizado a parte exterior do mesmo, que não lhes

oferece as mesmas condições, até porque está muito frio, pretendendo saber se há algum feedback por parte destes, relativamente a essa questão. Face ao exposto, sugeriu que os feirantes ficassem isentos de pagar as taxas municipais, durante o período efetivo das obras. Questionou, ainda, como pretendem resolver a questão das lojas do interior do mercado que antes do início das obras estavam arrendadas e agora estão a ser demolidas, nomeadamente se os contratos de arrendamento foram anulados ou se serão pagas indemnizações. Relativamente à Escola de Figueiró da Granja, ao que sabe a obra continua parada e, nessa medida, questionou quais as iniciativas que o executivo irá adotar para que a obra prossiga e a sua conclusão seja efetiva, uma vez que o limite para a sua conclusão já foi ultrapassado e, por outro lado, continuam a pagar à Comissão Fabriqueira para que as crianças lá continuem. No que diz respeito à Zona Industrial de Juncais e, dado que não sabe com exatidão a data da assinatura da sua adjudicação, exprimiu a opinião de que deveriam fazer pressão junto do empreiteiro para que a mesma ficasse ativa de modo a servir quem quisesse vir para Fornos e, deste modo, contribuir para a criação de postos de trabalho. Acrescentou que seria uma medida muito importante para diminuir a taxa de desemprego e resolver algumas situações de cariz social. -----

Seguidamente solicitou que lhe facultassem uma listagem onde conste o nome, início e término de todos os funcionários que se encontrem a frequentar as medidas de emprego, bem como saber se existe algum protocolo entre a Câmara Municipal e outras instituições, nomeadamente Bombeiros, Foral, Santa Casa da Misericórdia, Junta de Freguesia de Fornos de Algodres, Junta de Freguesia de Algodres, Associação Desportiva de Fornos de Algodres, entre outras. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra, referindo que irá manter o seu voto de protesto pelo facto de estarem presentes na Reunião de Câmara pessoas estranhas ao Órgão, sem haver unanimidade nessa presença. Seguidamente agradeceu à Senhora Vereadora Luísa Gomes pelas suas palavras e pela disponibilidade demonstrada. Prosseguiu, questionando por que razão a estrada da parte de cima do Mercado Municipal se encontra interdita ao trânsito e aos transeuntes e por quanto tempo essa situação se irá manter, na medida em que há na referida rua uma loja de comércio. Questionou, ainda, se o despacho de nomeação dos vereadores foi ou não acompanhado do despacho de delegação de competências, porque se assim for, gostaria que lhe fosse facultada uma cópia do mesmo. A concluir apresentou a declaração cuja cópia se anexa a esta ata considerando-se integralmente reproduzida e que fica arquivada em pasta respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara, respondendo às questões colocadas, começou por referir que, relativamente à isenção das taxas do Mercado Municipal, irá colocar essa questão à consideração do FAM, uma vez que a mesma não tem enquadramento legal e, caso seja autorizada será apresentada à Reunião de Câmara. Quanto às lojas esclareceu que não foram celebrados contratos, mas que falaram com todos os feirantes de modo a tentar minimizar os prejuízos, havendo apenas uma situação mais problemática, nomeadamente a loja do Sr. João António, na medida em que está associada a um contrato de arrendamento, no entanto, também falaram com ele no sentido de arranjar uma solução para que não seja posto em causa o seu normal funcionamento. Relativamente à Escola de Figueiró da Granja referiu que depois de reunir com o empreiteiro e depois das

devidas alterações na Casa das Máquinas, as obras irão avançar, prevendo-se o seu recomeço até final do ano e o seu término até agosto do próximo ano. -----

Em relação à Zona Industrial de Juncais fez saber que ainda há uma questão a ser discutida com a CCDRC, no entanto, têm envidado esforços no sentido de a resolver o mais breve possível. -----

No concernente à questão dos CEI'S referiu que fará chegar à Senhora Vereadora Joaquina Domingues, a relação de todos os que se encontrem abrangidos por essas medidas; ao que sabe não haverá nenhum protocolo com outras instituições, no entanto, irá informar-se a esse respeito. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que o Senhor Presidente não respondeu à questão por si colocada relativamente ao facto de terem ou não feedback dos feirantes. Em relação à obra da Escola de Figueiró da Granja lembrou que a mesma tinha um prazo de execução que não está a ser cumprido e, assim sendo, questionou se vão ser imputadas responsabilidades ao empreiteiro ou se houve uma renegociação ficando assim estabelecido outro prazo para conclusão da mesma. A concluir solicitou esclarecimentos acerca da questão a ser resolvida com a CCDRC, relativamente à Zona Industrial de Juncais. --

Respondendo às questões colocadas e, relativamente à Escola de Figueiró, o Senhor Presidente da Câmara fez saber que não tem conhecimento se essa responsabilidade é imputada ao empreiteiro ou à Câmara Municipal pelo facto de ter alterado o projeto, contudo irá pedir parecer aos Serviços Técnicos. No que diz respeito à Zona Industrial de Juncais referiu que tem a ver com o estudo de impacto ambiental relativamente à área. -----

Em relação à estrada junto do Mercado Municipal, referiu tratar-se de um problema da Proteção Civil, uma vez que há uma casa em risco de ruína, tendo sido já notificados os proprietários. -----

A concluir, o Senhor Presidente referiu que ainda não há delegação de competências. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 16 E 30 DE JULHO, 27 DE AGOSTO, 10 E 24 DE SETEMBRO E DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 -----

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

Relativamente a este ponto, a Senhora Vereadora Luísa Gomes pediu permissão para se ausentar da sala e não participar na votação das atas referentes ao mandato anterior, uma vez que não fazia parte do executivo. De igual modo, a Senhora Vereadora Cristina Guerra ausentou-se da sala na aprovação das atas referentes às reuniões em que não compareceu. -----

O Senhor Presidente da Câmara fez saber que solicitou parecer à CCDR relativamente ao facto de estarem presentes nalgumas reuniões apenas dois vereadores, tendo sido informado que deverá constar em ata o registo das pessoas que estiveram presentes, bem como o seu sentido de voto. Referiu, ainda, que as atas deverão ser votadas uma a uma à semelhança do que acontecia anteriormente. -----

Em referência ao ponto um da ordem de trabalhos e, depois de lida uma declaração pela Senhora Vereadora Cristina Guerra, o Senhor Vereador Alexandre Lote interveio referindo que acha inacreditável que uma pessoa que não esteve presente na reunião, consiga tecer comentários relativamente a esta, acrescentando que essa postura contraria o espírito dos dois últimos mandatos, que se pautaram por uma postura construtiva por parte de todos os vereadores da oposição. A concluir afirmou que a Senhora Vereadora Cristina Guerra procura constantemente criar entropia ao normal funcionamento do Órgão. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que não gostou dos comentários do Senhor Vereador Alexandre Lote porque está a zelar pelos interesses do concelho e pela legalidade, para que, de futuro, as deliberações tomadas não acarretem compromissos para os presentes. -----

O Senhor Presidente da Câmara corroborou das palavras do Senhor Vereador Alexandre Lote. -----

A Câmara deliberou aprovar pelos presentes nas respetivas reuniões: -----

- A ata de 16 de julho de 2021, por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, conforme declaração de voto de vencido apresentada; -----

- A ata de 30 de julho de 2021, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente e com um voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, conforme declaração de voto de vencido apresentada; -----

- A ata de 27 de agosto de 2021, por unanimidade; -----

- A ata de 10 de setembro de 2021, por unanimidade; -----

- A ata de 24 de setembro de 2021, por unanimidade; -----

- A ata de 22 de outubro de 2021, por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO DAS REUNIÕES DE CÂMARA - MANDATO 2021-2025 -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em termos de competências de funcionamento da Câmara Municipal, consagra a elaboração e aprovação do respetivo regimento, conforme decorre da alínea a), do art.º 39.º, do respetivo Anexo I, bem como o Código do Procedimento Administrativo e as recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

O regimento deve ser perspectivado como um regulamento de organização e funcionamento da Câmara Municipal, fazendo parte dos poderes de auto-organização que lhe estão cometidos, poderes esses que se encontram blindados pelo princípio da competência imanente ao quadro de competências e atribuições atualmente fixadas para o poder local. -----

Entre outras matérias, no regimento constam, a forma de justificação de voto, a fixação e duração do período antes da ordem do dia, a regulamentação e ou disciplina do período de intervenção aberto ao público, o tempo de intervenção de cada membro da Câmara Municipal, os formalismos inerentes à apresentação de propostas e

demais normas que se mostrem necessárias ao funcionamento e à participação dos membros que integram o executivo municipal na vida interna do órgão. -----

O presente regimento prevê ainda, em observância das medidas de modernização administrativa previstas no Dec. Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como dos objetivos estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017, de 19 de abril, a adoção das medidas relativas à desburocratização e desmaterialização de processos no âmbito das comunicações escritas entre os membros do órgão executivo, sendo preferencialmente utilizados meios eletrónicos. Para o efeito, devem ser registados os endereços eletrónicos de todos os membros do órgão no gabinete de apoio à presidência. -----

Pelas razões de facto e de direito acima enunciadas, ao abrigo da norma habilitante prevista na alínea a), do art.º 39.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL) foi para aprovação o “Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres”, que entrará em vigor no dia imediato à aprovação pelo executivo municipal. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues sugeriu que em situações excecionais, nomeadamente na aprovação de contas e orçamento, lhes deveria ser concedido um prazo mais alargado para analisar os documentos, acrescentando que para estes casos deveria ser agendada uma reunião informal para esclarecimentos e contextualização e, nessa medida, considera que é um Regimento redutor. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra fez uma explanação de propostas de alteração ao Regimento. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote referindo que o Regimento vai de encontro às necessidades de funcionamento do Órgão, corroborando com as palavras da Senhora Vereadora Joaquina Domingues no que respeita à questão dos prazos mínimos de envio da documentação em casos considerados excecionais. Relativamente às propostas apresentadas pela Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que, até tem algum receio de equacionar votar as mesmas favoravelmente, sob pena de a própria poder vir a votar contra no momento seguinte, tal é o nível de entropia que procura introduzir nesta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara registou em ata que ficou acordado que os documentos considerados estratégicos, seriam enviados com um prazo mais alargado. -----

Relativamente ao dia estipulado para a realização das reuniões, o Senhor Presidente referiu que desconhecia o horário da Senhora Vereadora, ao que esta retorquiu que o anterior mandato terminou muito depois do ano letivo e, por conseguinte, essa justificação é descabida. -----

Solicitou o uso da palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra, expressando o seu desagrado pela apreciação do Senhor Vereador Alexandre Lote às suas propostas de alteração ao Regimento, salientando que o que não ficar escrito, poderá trazer-lhes dissabores futuros, e solicitando que as apreciações às suas intervenções se mantivessem no plano formal. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que a Senhora Vereadora Cristina Guerra deverá adotar uma posição mais construtiva em reuniões futuras, e que as críticas à postura da Senhora Vereadora foram todas elas feitas no plano formal. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

3 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO SOCIAL, SITUADO NO BAIRRO DO TÊNIS, FORNOS DE ALGODRES -----

Considerando que: -----

1 - Entre os eixos prioritários deste executivo encontra-se a habitação social e a resolução dos problemas habitacionais dos fornenses; -----

2 - É pretensão do executivo municipal adquirir o prédio urbano descrito sob o n.º 1066 na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres, da freguesia e concelho de Fornos de Algodres, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1630, sito no Bairro do Ténis, Fornos de Algodres; -----

3 - No seguimento da estratégia do executivo municipal relativa à habitação social, o orçamento municipal para o ano 2021 foi dotado no projeto 03 06 2021/37-1 - Habitações - Aquisição, com o código de classificação orçamental 02 07010202, o valor de € 532.554,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros), para fazer face a esta proposta de aquisição; -----

4 - Este prédio urbano encontra-se à venda na imobiliária Remax pelo valor base de € 532.554; -----

5 - Dispõe a alíneas g), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "competem à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----

6 - O contrato encontra-se dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho. ----

Foi proposto à Câmara Municipal que delibere: -----

1 - A aquisição do prédio urbano sito no Bairro do Ténis, descrito sob o n.º 1066 na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres, da freguesia e concelho de Fornos de Algodres, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1630, pelo valor de € 532.554,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros), com a finalidade de habitação social, conforme proposta de aquisição; -----

2 - A delegação de competência no Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres para outorga da escritura pública de aquisição. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que um dos objetivos da Câmara Municipal relativamente ao Plano Nacional de Habitação é a aquisição dos prédios do Bairro do Ténis, com o intuito de resolverem alguns problemas no âmbito da estratégia local de habitação, sendo o valor que consta da proposta apresentada, contabilizado por prudência única e exclusivamente do lado da despesa, uma vez que desconheciam se a proposta iria ser aceite. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que não irá pronunciar-se acerca desta matéria dado que tem conhecimento da mesma há relativamente pouco tempo, no entanto, corrobora das palavras do Senhor Vereador Alexandre Lote. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que concorda com o interesse do Município em adquirir habitações para resolver os problemas sociais do concelho, contudo, gostaria de ter constatado esse interesse na procura de outras alternativas. Acresce que os prédios não têm condições de habitabilidade e esses custos não estão discriminados no documento, questionando se também irão ser contemplados ao abrigo do Programa 1.º Direito. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que será feita uma análise no sentido de fazer um projeto de reabilitação, sendo que essa reabilitação também será abrangida pelo programa. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se essa análise não deveria já ter sido realizada e, uma vez que foi efetuada uma delegação de competências para o Município relativamente à casa dos Juízes e à casa do Ministério da Agricultura, questionou o que está a ser feito para que esses imóveis sejam de facto utilizados. Referiu que a informação disponibilizada é muito vaga e que não lhes são apresentadas outras alternativas. -----

A concluir solicitou esclarecimentos relativamente à proposta apresentada pelo Município, nomeadamente onde consta que o valor proposto inclui a comissão de 6% a pagar à imobiliária mais o valor do IVA, e se a Remax vai aceitar esta proposta. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que reuniram com o IHRU de modo a garantirem o financiamento e, ao constatarem que havia essa cláusula dos 6% no contrato, frisaram que não pagariam qualquer tipo de comissão, e que essa questão teria de ser resolvida entre a Remax e o IHRU. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que relativamente à Casa dos Magistrados, à Casa do Ministério da Agricultura e à Residência de Estudantes, aceitaram a competência, no entanto, ainda nada está registado na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres. -----

De seguida, e na sequência da intervenção da Vereadora Cristina Guerra, que afirmou que iria votar contra a proposta com declaração de voto vencido, registou em ata que a Senhora Vereadora Cristina Guerra não pretende resolver o problema da habitação social de Fornos de Algodres, nomeadamente o problema do Bairro do Ténis, refugiando-se em preceitos legais para inviabilizar o projeto. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que este prédio está a ser vendido com base no património de uma insolvência em que o Instituto da Habitação é credor reclamante e, nessa medida, sendo uma entidade pública, porque é que não o adquire e o passa para a Câmara, ao que o Senhor Presidente respondeu que as regras da contabilidade pública não o permitem. -----

Ainda relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues declarou que não estão reunidos todos os esclarecimentos que uma proposta desta natureza deveria contemplar porque não é apresentada a origem dos fundos de receita para aquisição do mesmo. Será contemplado no âmbito do 1.º Direito? E se for qual a percentagem desse apoio? Não é apresentado nenhum estudo que demonstre alternativas que possam levar à conclusão de que esta é a melhor opção para a resolução dos problemas

habitacionais e sociais dos Fornenses, nomeadamente no que respeita ao custo benefício do respetivo investimento; não são apresentados os recursos necessários para a conclusão dos referidos fogos bem como uma previsão para a sua conclusão; não é visível ter havido por parte do Município negociação e diligências a fim de se obter um valor mais coerente com a realidade e mercado habitacional fornense. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

4 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, A FIM DE CONCEDER AUTORIZAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS -----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, pelas Leis n.ºs 15/2002, de 22 de fevereiro e 4-A/2003, de 19 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 18/2008, de 29 de janeiro, 116/2008, de 4 de julho e 26/2010, de 30 de março, pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 266-B/2012, de 31 de dezembro, 136/2014, de 9 de setembro e 214-G/2015, de 2 de outubro, vulgo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), a autorização de utilização de edifícios ou suas frações autónomas destina-se a verificar a conclusão da operação urbanística, no todo ou em parte, e a conformidade da obra com o projeto de arquitetura e arranjos exteriores aprovados e com as condições do licenciamento.-----

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 64.º do RJUE, cabe ao Presidente da Câmara Municipal, a determinação da realização de vistoria. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 65.º RJUE, a vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -----

Deste modo propôs-se a seguinte constituição de comissão para realização de vistorias, a fim de conceder autorização à utilização de edifícios: -----

- Arq. Carlos Alexandre Morgado Gomes -----
- Eng. Alberto Dias Amaral de Almeida -----
- Nelson Melo Marques Almeida - Fiscal Municipal -----
- Eng. Paulo Manuel das Neves Santos - Suplente -----
- José Almeida Alexandre - Assistente Técnico - Suplente -----

A Câmara deliberou por voto secreto aprovar por maioria com 4 votos a favor e 1 voto em branco -----

5 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, A FIM DE PROCEDER À RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

Ao abrigo do artigo 87.º do RJUE, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado. A receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal. -- Deste modo, propôs-se a seguinte constituição de comissão para realização de vistorias, a fim de proceder à receção provisória e definitiva das obras de urbanização: -----

- Arq. Carlos Alexandre Morgado Gomes -----
- Eng. Alberto Dias Amaral de Almeida -----
- Nelson Melo Marques Almeida - Fiscal Municipal - Suplente -----

A Câmara deliberou por voto secreto aprovar por unanimidade -----

6 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, A FIM DE ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, SALUBRIDADE E A SEGURANÇA DO EDIFICADO -----

Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do RJUE, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, bem como ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

Em cumprimento do artigo 90.º do RJUE, estas deliberações são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -----

Deste modo, propôs-se a seguinte constituição de comissão para realização de vistorias, a fim de assegurar a manutenção, salubridade e a segurança do edificado: -----

- Eng. Paulo Manuel das Neves Santos -----
- Arq. Carlos Alexandre Morgado Gomes -----
- Eng. Alberto Dias Amaral de Almeida -----
- Nelson Melo Marques Almeida - Fiscal Municipal - Suplente -----
- José Almeida Alexandre - Assistente Técnico - Suplente -----

A Câmara deliberou por voto secreto aprovar por unanimidade -----

7 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RECINTOS DE ESPETÁCULOS E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS -----

O Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro alterado pelos Decretos-Leis n.º 268/2009, de 29 de setembro, n.º 48/2011, de 1 de abril e n.º 204/2012, de 29 de agosto vem regular a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos. -----

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro alterado pelos Decretos-Leis n.º 268/2009, de 29 de setembro, n.º 48/2011, de 1 de abril e n.º 204/2012, de 29 de agosto, estabelece que para efeitos da emissão da licença de utilização, a vistoria deve realizar-se no prazo de 30 dias a contar da data da apresentação do requerimento e que a vistoria deverá ser efetuada por uma comissão composta por dois técnicos a designar pela Câmara Municipal, tendo, pelo menos um deles, formação e habilitação legal para assinar projetos previstos no RJUE. -----

Deste modo, propôs-se a seguinte constituição de comissão para realização de vistorias, para instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos: -----

- Eng. Paulo Manuel das Neves Santos -----
- Arq. Carlos Alexandre Morgado Gomes -----
- Nelson Melo Marques Almeida - Fiscal Municipal - Suplente -----

A Câmara deliberou por voto secreto aprovar por maioria com 4 votos a favor e 1 voto em branco -----

8 - NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

O n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, determina que os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. -----

Deste modo, propôs-se a seguinte constituição de júri para os procedimentos de contratação pública: -----

- Eng. Paulo Manuel das Neves Santos - Presidente do Júri -----
- Eng. Alberto Dias Amaral de Almeida - Membro efetivo -----
- Dr. Américo Oliveira Domingues - Membro efetivo -----
- Maria da Graça Paulo Silva Moreira - Coordenadora Técnica - Suplente -----
- Sérgio Ricardo Marques da Silva - Coordenador Técnico - Suplente -----

Relativamente a este ponto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que tendo em conta que o Chefe de Divisão de Administração Geral, Américo de Oliveira Domingues, tem poderes de substituição dos membros

do Órgão Executivo, para efeitos de liquidação e procedimentos de pagamento, além de que no âmbito das suas funções e responsabilidades tem de elaborar pareceres e validar ordens de pagamento, não lhe parece regular que integre o júri para procedimentos de contratação pública como membro efetivo. Assim, sugere que se faça uma troca de um dos suplentes para efetivo e vice-versa, tendo em conta o real interesse do bem público e da transparência. -----

A Câmara deliberou por voto secreto aprovar por maioria com 3 votos a favor e 2 votos contra -----

9 - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FORNOS DE ALGODRES -----

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, vem determinar como órgão de direção, administração e gestão o Conselho Geral que é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. -----

O número de elementos que compõem o conselho geral é estabelecido por cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada, nos termos do respetivo regulamento interno, conforme o estipulado no artigo 12.º Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho. Assim, vem o regulamento interno do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres estabelecer, no seu n.º 2 do artigo 34.º, que a representação da Autarquia Local se fará nesse órgão com 2 representantes. -----

Por sua vez, o n.º 4 do artigo 14.º do mesmo diploma legal, vem determinar que os representantes do município são designados pela Câmara Municipal. -----

Deste modo, propôs-se a seguinte constituição dos representantes do Município, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres: -----

- Vereadora - Maria Luisa Dias Gomes -----

- Bruno Henrique Figueiredo Costa -----

A Câmara deliberou por voto secreto aprovar por maioria com 4 votos a favor e 1 voto em branco os seguintes representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres: -----

Vereadora - Maria Luísa Dias Gomes -----

Bruno Filipe Figueiredo Costa -----

10 - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS COVA DA BEIRA (AMCB) -----

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da Associação de Municípios da Cova da Beira, e de acordo com o definido na Lei n.º 11/2003, de 13 de maio, a Assembleia Intermunicipal é composta pelos presidentes e vereadores, de cada umas das Câmaras dos municípios associados, sendo que cada Município far-se-á representar por dois membros, sendo um deles o presidente obrigatoriamente. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a nomeação do Senhor Vice-Presidente, Alexandre Filipe Fernandes Lote, como segundo representante do Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Cova da Beira. -----

A Câmara deliberou por voto secreto aprovar por maioria com 4 votos a favor e 1 voto em branco o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, Alexandre Filipe Fernandes Lote, como segundo representante do Município na Assembleia Intermunicipal da AMCB -----

11 - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ADSI - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO -----

O Senhor Presidente propôs a nomeação do Senhor Vice-Presidente, Alexandre Filipe Fernandes Lote, como representante do Município na Assembleia Geral da ADSI - Agência para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento. -----

A Câmara deliberou por voto secreto aprovar por maioria com 3 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco nomear o Senhor Vice-Presidente, Alexandre Filipe Fernandes Lote, como representante do Município na Assembleia Geral da ADSI -----

12 - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DO TURISMO CENTRO DE PORTUGAL -----

O Senhor Presidente propôs a nomeação do Senhor Vice-Presidente, Alexandre Filipe Fernandes Lote, como representante do Município na Assembleia Geral do Turismo Centro de Portugal. -----

A Câmara deliberou por voto secreto aprovar por maioria com 3 votos a favor e 2 votos em branco nomear o Senhor Vice-Presidente, Alexandre Filipe Fernandes Lote, como representante do Município na Assembleia Geral do Turismo de Portugal -----

13 - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO RESTRITA E ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE FORNOS DE ALGODRES -----

De acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2017, de 23 de maio, a Câmara Municipal deve indicar um representante na CPCJ, para a Comissão Alargada, que pelo número 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, integrará por inerência a Comissão Restrita. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a nomeação da Senhora Vereadora Maria Luísa Dias Gomes, como representante do Município para integrar a CPCJ de Fornos de Algodres. -----

A Câmara deliberou por voto secreto por unanimidade nomear a Senhora Vereadora Maria Luísa Dias Gomes, como representante do Município na CPCJ de Fornos de Algodres -----

14 - PROCESSO DE OBRAS N.º 21/2018 - ALTERAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO, NO BAIRRO NOVO, LOTE 49 - INFIAS -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 21/2018 relativo à alteração do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades aprovados na reunião de Câmara de 09/11/2018, para a construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, no Bairro Novo, Lote 49 - Infias. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em conformidade com a Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) de Infias, processo de loteamento 1/2009. -----

O requerente apresenta alterações interiores à edificação, mantendo a tipologia (T3) e o número de pisos aprovados (cave e r/c) e alterações exteriores que não alteram as características do edificado aprovado. A área de implantação aprovada de 220,50 m² é proposta a alteração para 236,85 m² e a área total de construção aprovada de 303,10 m² é proposta a alteração para 330,80 m². -----

O requerente apresenta os projetos de especialidades, em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor ao deferimento final do presente processo, uma vez que cumpre com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

As Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra, afirmaram que o sentido do seu voto seria de aprovação tendo como fundamento o parecer dos Técnicos Municipais. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

15 - PROCESSO DE OBRAS N.º 25/2020 - ALTERAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, NA QUINTA DAS MOITAS DE CIMA, EM FORNOS DE ALGODRES ---

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 25/2020 relativo à alteração do projeto de arquitetura aprovado na reunião de Câmara de 06/11/2020, de reconstrução de uma moradia na Quinta das Moitas de Cima, em Fornos de Algodres. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço florestal de produção” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 31.º a 34.º do regulamento do referido plano. -----

A alteração proposta pelo requerente consiste na inserção de uma cave, sem alteração da cêrcea aprovada, com ligação ao r/c por uma escadaria interior e na ampliação da varanda (que serve de proteção ao acesso exterior da cave). Assim, a área de implantação aprovada de 134,10 m2 é proposta a alteração para 145,30 m2 e a área total de construção aprovada de 134,10 m2 é proposta a alteração para 195,00 m2. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

16 - PROCESSO DE OBRAS N.º 12/2021 – ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA, NO LARGO DO MERCADO, N.º 5, EM FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 12/2021 relativo à alteração de uma moradia, no Largo do Mercado, n.º 5, em Fornos de Algodres. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço residencial” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta baseia-se num melhor aproveitamento dos espaços nos pisos existentes e na ampliação da área útil do sótão. A edificação desenvolve-se em três pisos: r/c destinado a comércio/serviços e 1.º piso e sótão destinados a habitação. A edificação proposta mantém a área de implantação existente de 59,00 m2 e aumenta a área total de construção de 118,00 m2 para 142,50 m2. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

17 - PROCESSO DE OBRAS N.º 14/2021 - CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, EM SOITINHO - CASAL DO MONTE, QUEIRIZ -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 14/2021 relativo à construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, em Soitinho - Casal do Monte, Queiriz. -----

A pretensão do requerente enquadra-se no Lote n.º 1, do processo de loteamento n.º 1/2014, do qual resultou o Alvará de Loteamento n.º 1/2016, por deliberação da Câmara Municipal de Fornos de Algodres tomada em reunião de 04/11/2014. -----

A solução proposta cumpre o disposto no regulamento do loteamento, nomeadamente os índices urbanísticos e planta de implantação. A edificação proposta distribui-se por dois pisos, um abaixo da cota de soleira (cave) destinado a garagem e um acima da cota de soleira (r/c) com destino a habitação. A edificação tem uma área de implantação proposta de 192,20 m² e uma área de construção proposta de 301,20 m². -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

18 - PROCESSO DE OBRAS N.º 15/2021 - CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, EM SOITINHO - CASAL DO MONTE, QUEIRIZ -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 15/2021 relativo à construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, em Soitinho - Casal do Monte, Queiriz. -----

A pretensão do requerente enquadra-se no Lote n.º 2, do processo de loteamento n.º 1/2014, do qual resultou o Alvará de Loteamento n.º 1/2016, por deliberação da Câmara Municipal de Fornos de Algodres tomada em reunião de 04/11/2014. -----

A solução proposta cumpre o disposto no regulamento do loteamento, nomeadamente os índices urbanísticos e planta de implantação. A edificação proposta distribui-se por dois pisos, um abaixo da cota de soleira (cave) destinado a garagem e um acima da cota de soleira (r/c) com destino a habitação. A edificação tem uma área de implantação proposta de 192,20 m² e uma área de construção proposta de 301,20 m². -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

19 - PROCESSO DE OBRAS N.º 16/2021 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, NO ALTO DE SÃO JOÃO, ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 16/2021 relativo à construção de uma moradia unifamiliar, no Alto de São João, Algodres. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta é de uma edificação desenvolvida em um único piso, destinado a habitação. A edificação proposta tem uma área de implantação e de construção de 150,00 m². -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4

do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

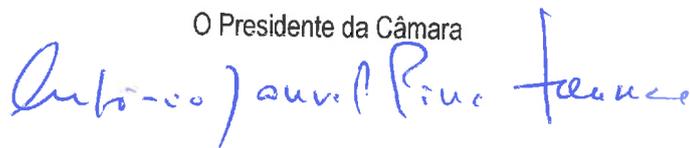
20 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

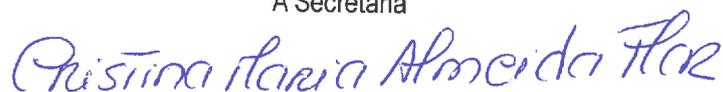
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Ordem de Trabalhos

Ponto 1

De acordo com o disposto no Código de Procedimento Administrativo

«Artigo 34.º

Ata da reunião

- 1- De cada reunião é lavrada ata, que contém um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e a apreciação da legalidade das deliberações tomadas, designadamente a data e o local da reunião, a ordem do dia, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e as decisões do presidente.
- 2- As atas são lavradas pelo secretário e submetidas à aprovação dos membros no final da respetiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelo presidente e pelo secretário.
- 3- Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita.
- 4- Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada, logo na reunião a que diga respeito, em minuta sintética, devendo ser depois transcrita com maior concretização e novamente submetida a aprovação.
- 5- O conjunto das atas é autuado e paginado de modo a facilitar a sucessiva inclusão das novas atas e a impedir o seu extravio.
- 6- As deliberações dos órgãos colegiais só se tornam eficazes depois de aprovadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas e a eficácia das deliberações constantes da minuta cessa se a ata da mesma reunião não as reproduzir.

Assim, atendendo ao disposto nos pontos 3 e 4 considero não estarem reunidas condições de dar cumprimento ao ponto 1 da ordem de trabalhos, com exceção da ata da 1.ª reunião do Órgão Executivo de 22 de outubro de 2021. Mais, para aprovação das atas números vinte e um e vinte e dois apenas estão presentes na atual reunião duas pessoas que estiveram presentes nas referidas reuniões.

A vereadora:

(Maria Joaquina S. F. Domingues)

Declaração de voto vencido

Após leitura e análise atenta da proposta de ata número dezassete, ponto 1 da convocatória para Reunião Ordinária de 4 de novembro -ofício 701, invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

1. A ata não se encontra em conformidade uma vez que relativamente ao ponto 3da ordem de trabalhos- Proposta de alteração orçamental n.º5/2021, na página 4, quinta linha, deve ler-se:
“ A Sra. Vereadora Joaquina Domingues perguntou se, que pelo facto de ter havido em reunião anterior uma proposta de alteração Orçamental com o número 5/2021 que não foi aprovada, esta não teria que ser a n.º 6/2021.
2. Ponto 5 da ordem de trabalhos- Abertura de procedimento concursais
Não é verdade que no momento da votação e **após leitura de uma declaração de tomada de decisão**, me tenha ausentado da sala de reunião, uma vez que nada li;
3. Ponto seis- Transferência de licenças de táxi entre proprietários
Deve constar “a Sra. vereadora Joaquina Domingues pediu alguns esclarecimentos relativos a uma das licenças ao presidente da reunião, o qual não soube responder e após algumas diligências efetuados no sentido de prestar esse esclarecimento o Sr Presidente propôs a retirada deste ponto da ordem de trabalhos e assumiu o compromisso de após obtenção de esclarecimento informar os presentes”
4. Ponto 10 Processo de obras n.º11/2021
Neste ponto não constam as intervenções efetuadas pela Sra. vereadora Joaquina Domingues e Alexandre Lote.

A Vereadora

(Maria Joaquina S. F. Domingues)

Declaração de voto vencido

Após leitura e análise atenta da proposta de ata número dezoito, ponto 1 da convocatória para Reunião Ordinária de 4 de novembro -ofício 701, invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

1. É a terceira vez que esta ata vem arrolada na ordem de trabalhos para aprovação sendo que nas duas anteriores foi verificado, pelo Presidente da reunião que não estava em conformidade por não retratar com clareza e exatidão o então dito pelos vereadores. Tal facto levou a propor a retirada deste ponto e foi o secretário informado das alterações a efetuar;
2. É agora proposta para aprovação a um executivo cuja constituição não é a mesma da que lhe deu origem;
3. Relativamente ao ponto 2- - ratificação do despacho de autorização de delegação de competências no Diretor do AEFA para poder avaliar e também ele poder delegar competências em outros, referi que “ o despacho proferido pelo Sr Presidente, da forma como está redigido, causará problemas futuros uma vez que o mesmo não tem fundamentos legal visto que o Sr. Diretor não é funcionário da Câmara Municipal, logo não tem legitimidade para avaliar o pessoal não docente. Pode efetivamente, por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara fornecer contributos para a efetivação dessa avaliação que cabe sempre ao Sr Presidente sendo o único que tem legitimidade para o fazer”.

(Maria Joaquina S. F. Domingues)

Declaração de voto vencido

Após leitura e análise atenta do Regimento das reuniões de Câmara, ponto 2 da convocatória para Reunião Ordinária de 4 de novembro -ofício 701, invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

1. Haver inconformidade no que concerne ao artigo 1.º e a alínea d) do artigo 20.º;
 - a) Nada está regimentado relativamente ao descrito no ponto d) do artigo 20.º;
 - b) Não ser preponderante, necessário nem oportuno a presença dos chefes de Administração Geral nas reuniões.
 - c) Não fazem parte do Órgão Autárquico e não devem fazer parte da discussão, análise e/ou decisões a tomar por este Órgão.

2. Conforme votação já feita em reunião datada do dia 22 de outubro, no que concerne ao dia e hora da realização das reuniões ordinárias sou manifestamente contra uma vez que:
 - a) Sem nenhuma argumentação o Sr. Presidente não acolheu a minha proposta;
 - b) Não houve vontade de defender os reais interesses dos nossos jovens estudantes, nem houve preocupação na defesa dos interesses de um vasto número de cidadãos que elegeram pela a coligação TODOS POR FORNOS FORNOS PARA TODOS, duas vereadoras;
 - c) Era do conhecimento do Sr. Presidente que o meu dia de dispensa da componente letiva era a sexta feira, conforme acordado no anterior mandato que terminou muito após o início das atividades letivas 2021/2022;
 - d) Considero ser prepotência, abuso de poder, falta de vontade em cooperar com TODOS, e muito pouca receptividade na aceitação de outras ideias/opiniões que culminem na melhoria de qualidade dos Fornenses.

3. Artigo 5.º. ponto 1
Considero muito redutor não ser possível que estas reuniões, nomeadamente as públicas, se realizem nas diferentes freguesias do concelho.

4. Artigo 11.º
No ponto 1 e no descrito do ponto 5 não existe conformidade, pois sendo cinco vereadores gastaríamos apenas no uso de palavra 25 minutos não sendo equitativo apenas cumulativamente cinco minutos para cada vereador.

5. Considero faltar no artigo 22.º referência à necessidade de se providenciar os documentos, com oito dias uteis, quando se tratar de deliberações de complexidade legal ou técnica a fim de fundamentar essas mesmas decisões. Mais, nestas situações deve ser agendada uma reunião informal de esclarecimento/contextualização e/ou contemplação de outras propostas sugeridas pelas vereadoras da oposição.

A vereadora

(Maria Joaquina S. F. Domingues)

Antes da ordem do dia.

Sou a declarar para a ata que até à presente data não foi apresentada qualquer fundamentação legal e nem o podia apresentar, porque as reuniões do órgão executivo apenas dizem respeito às pessoas eleitas para o Órgão Executivo, salvo as exceções e após cumprimento dos procedimentos nos termos da legislação.

Até ao presente momento, não me foi dada qualquer resposta aos requerimentos apresentados, na reunião do dia 22 de outubro de 2021.

O Gabinete de Apoio ao Presidente, doravante designado por GAP, não faz parte da orgânica da Camara Municipal. Não se conhece qualquer despacho de nomeação de elementos para o Gap, pelo que não compreendemos da legalidade do envio da convocatória e respectivos documentos, com a identificação do mesmo.

Fornos de Algodres, 4 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Recabi
1/11/2021


Declaração de Voto Vencido – Ponto 1

Aprovação das atas das reuniões ordinárias de 16 e 30 de julho, 27 de agosto, 10 e 24 de Setembro e da ata da 1.ª Reunião do órgão Executivo de 22 de outubro de 2021.

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que as razões justificativas são "ipsis verbis" a declaração que realizei para a ata, no Ponto – 1, da Ordem do Dia, que para os devidos efeitos se junta em anexo e fazem parte integrante desta declaração de voto vencido.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 4 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Ordem do dia – Ponto 1

Declaração para Ata referente ao ponto 1 da Ordem do dia conforme convocatória para Reunião Ordinária de 4 de novembro de 2021

Na presente data, o último documento, referente a atas, disponível no site institucional da Camara Municipal é “Camara Municipal Ata em Minuta n.º 20_27/08/2021”, além de que não está disponível a ata referente à reunião de 13 de agosto de 2021, apenas está disponível a ata em minuta.

Considero que o nº 1 da Ordem de Trabalhos conforme a Convocatória não reúne as condições exigíveis nos termos da legislação em vigor para que se proceda a sua apreciação e votação, e assim sendo, sou a exemplificar com elementos concretos retirados da documentação suporte que acompanha a convocatória da reunião do dia de hoje 4 de Novembro de 2021

E para exemplificação iremos referir no concreto a cada uma das atas conforme nº 1 da Ordem do Dia:

1 - Ata da reunião do dia 16 de Julho

Secretário – Luís Filipe Rodrigues dos Reis (Deputado e membro da Assembleia Municipal de Fornos de Algodres e Presidente de Junta de Freguesia de Maceira).

- a) Sr. Vereador Bruno Henrique Figueiredo Costa participou na votação da ata da reunião do dia 16 e 29 de Junho, apesar de não ter participado nas reuniões respectivas, e como, tal não podia ter participado e votado as atas referidas;
- b) Foi usado Voto de Qualidade na aprovação de Atas, sem que ficasse explícito o fundamento legal que permite uso de voto de qualidade dado tratar-se de uma Ata.
- c) Os presentes na reunião de 16 de Julho de 2021, não podiam ter votado e aprovado no nº 1 da Ordem do Dia a ata do mesmo dia, sem que os pontos 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 da mesma reunião de 16 de Julho tivesse ocorrido, sendo lapso, compete ao Secretario da mesma proceder a correcção;
- d) Ponto nº 2 da Ordem do Dia (conforme proposta de ata) – “ Depois de terem sido levantadas dúvidas por parte de alguns Vereadores, o Sr. Presidente propôs a retirada deste ponto” ora a “ proposta de ata não enuncia que dúvidas nem que Vereadores, que suportam a proposta de retirada deste ponto por parte de Sr. Presidente;
- e) Ponto nº 6 da Ordem do Dia (conforme proposta de ata) – Não apresenta os fundamentos justificativos da retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos;
- f) Dos membros participantes na reunião de 16 de Julho e que fazem parte na presente data do Órgão Executivo apenas três poderão participar e votar a Ata proposta;

- g) Não existe qualquer evidência que “proposta de texto de ata”, por ausência de assinatura e data de quando foi elaborada e de quem elaborou a presente “ proposta de Ata”, conforme documentação fornecida com a convocatória de presente reunião;
- h) Não existe qualquer evidência de que a “ proposta de ata” foi igualmente submetida aos membros de Órgão Executivo participantes na reunião de 16 de Julho para se pronunciar sobre “ ata “ que os envolve e os compromete nas deliberações;
- i) A Ata em Minuta da reunião do dia 16 Julho cessou o seu valor no dia 30 de Julho, pelo que importa analisar todos os procedimentos administrativos, económicos e financeiros, e respectivos responsáveis no âmbito do Órgão Executivo e do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal em particular os Chefes de Divisão envolvidos nos procedimentos;

2 – Ata da reunião do dia 30 de Julho

Secretário – Luís Filipe Rodrigues dos Reis (Deputado e membro da Assembleia Municipal de Fornos de Algodres e Presidente de Junta de Freguesia de Maceira).

- a) Dos membros participantes na reunião de 30 de Julho e que fazem parte na presente data do Órgão Executivo apenas dois poderão participar e votar a Ata proposta, pelo que, o presente Órgão Executivo no âmbito do ponto 1 da Ordem do Dia não constitui quórum, e assim sendo, a mesma Ata nem sequer pode ser proposta a votação;
- b) Não existe qualquer evidência que “ proposta de texto de ata”, por ausência de assinatura e data de quando foi elaborada, de quem elaborou a presente “ proposta de Ata”, conforme documentação fornecida com a convocatória de presente reunião;
- c) Não existe qualquer evidência de que a “ proposta de ata” foi igualmente submetida aos membros de Órgão Executivo participantes na reunião de 30 de Julho para se pronunciar sobre “ ata “ que os envolve e os compromete nas deliberações;
- d) A Ata em Minuta da reunião do dia 30 Julho cessou o seu valor no dia 13 de Agosto, pelo que importa analisar todos os procedimentos administrativos, económicos e financeiros, e respectivos responsáveis no âmbito do Órgão Executivo e do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal em particular os Chefes de Divisão envolvidos nos procedimentos;

3 – Ata da reunião do dia 27 de Agosto

Secretário – Paulo Manuel Neves Santos – Chefe de Divisão Técnica

- a) Considera-se de duvidosa legalidade e regularidade que tenha sido apresentada e votada ata de reunião de 13 de Agosto, existindo atas anteriores que ainda na data de 30 de Agosto não tinham sido aprovadas, como se pode verificar com documentação e Ordem de Trabalhos da presente reunião do dia 4 de Novembro que agora decorre;
- b) Dos membros participantes na reunião de 27 de Agosto e que fazem parte na presente data do Órgão Executivo apenas três poderão participar e votar a Ata proposta;
- c) Não existe qualquer evidência que “ proposta de texto de ata”, por ausência de assinatura e data de quando foi elaborada, de quem elaborou a presente “ proposta de Ata”, conforme documentação fornecida com a convocatória de presente reunião;
- d) Não existe qualquer evidência de que a “ proposta de ata” foi igualmente submetida aos membros de Órgão Executivo participantes na reunião de 27 de Agosto para se pronunciar sobre “ ata “ que os envolve e os compromete nas deliberações;
- e) A Ata em Minuta da reunião do dia 27 de Agosto cessou o seu valor no dia 10 de Setembro, pelo que importa analisar todos os procedimentos administrativos, económicos e financeiros, e respectivos responsáveis no âmbito do Órgão Executivo e do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal em particular os Chefes de Divisão envolvidos nos procedimentos;

4 – Ata de reunião de 10 de Setembro

Secretário – Luís Filipe Rodrigues dos Reis (Deputado e membro da Assembleia Municipal de Fornos de Algodres e Presidente de Junta de Freguesia de Maceira).

- a) Dos membros participantes na reunião de 10 Setembro e que fazem parte na presente data do Órgão Executivo apenas dois poderão participar e votar a Ata proposta, pelo que o presente Órgão Executivo no âmbito do ponto 1 da Ordem do Dia não constitui quórum, e assim sendo a mesma Ata nem sequer pode ser proposta a votação;
- b) Não existe qualquer evidência que “ proposta de texto de ata”, por ausência de assinatura e data de quando foi elaborada, de quem elaborou a presente “ proposta de Ata”, conforme documentação fornecida com a convocatória de presente reunião;
- c) Não existe qualquer evidência de que a “ proposta de ata” foi igualmente submetida aos membros de Órgão Executivo participantes na reunião de 10 de Setembro para se pronunciar sobre “ ata “ que os envolve e os compromete nas deliberações;
- d) No Ponto nº 1 da Ordem do Dia –“ o Sr. Vice – Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação” e “ A Câmara deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos”, sem que a ata refira os fundamentos e de quem propôs a retirada da ordem de trabalhos;
- e) A Ata em Minuta da reunião do dia 10 de Setembro cessou o seu valor no dia 24 de Setembro, pelo que importa analisar todos os procedimentos administrativos, económicos e financeiros, e respectivos responsáveis no âmbito do Órgão Executivo e do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal em particular os Chefes de Divisão envolvidos nos procedimentos;

5 – Ata da reunião do dia 24 de Setembro

Secretário – Américo Oliveira Domingues – Presidente de Assembleia de Freguesia do Casal Vasco e Chefe de Divisão de Administração Geral

- a) Dos membros participantes na reunião de 24 Setembro e que fazem parte na presente data do Órgão Executivo apenas dois poderão participar e votar a Ata proposta, pelo que o presente Órgão Executivo no âmbito do ponto 1 da Ordem do Dia não constitui quórum, e assim sendo a mesma Ata nem sequer pode ser proposta a votação;
- b) Não existe qualquer evidência que “ proposta de texto de ata”, por ausência de assinatura e data de quando foi elaborada, de quem elaborou a presente “ proposta de Ata”, conforme documentação fornecida com a convocatória de presente reunião;
- c) Não existe qualquer evidência de que a “ proposta de ata” foi igualmente submetida aos membros de Órgão Executivo participantes na reunião de 24 de Setembro para se pronunciar sobre “ ata “ que os envolve e os compromete nas deliberações;
- d) No Ponto nº 1 da Ordem do Dia –“ o Sr. Vice – Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação” e “ A Câmara deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos”, sem que a ata refira os fundamentos e de quem propôs a retirada da ordem de trabalhos;
- e) A Ata em Minuta da reunião do dia 24 de Setembro teria cessado o seu valor na primeira reunião ordinária do Órgão Executivo do mês de Outubro a qual deveria ter-se realizado antes do dia 18 de Outubro, e assim sendo cessou o seu valor no dia 22 de Outubro mas que não fazia parte da convocatória da mesma reunião realizada no dia 22 de Outubro aprovação de atas , pelo que importa analisar todos os procedimentos administrativos, económicos e financeiros, e respectivos responsáveis no âmbito do Órgão Executivo e do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal em particular os Chefes de Divisão envolvidos nos procedimentos;

6 – Ata de reunião de 22 de Outubro

A mesma reunião realizou-se com o meu protesto, dado que estavam presentes elementos estranhos ao Órgão, sem que fosse demonstrado e clarificado por parte de Presidente do Órgão Executivo de fundamento legal para impor presença de pessoas estranhas ao Órgão Executivo.

A falta de demonstração e evidência de que Presidente de Órgão Executivo para poder impor a presença de elementos estranhos ao Órgão põe em causa todas as deliberações nela efectuada.

O Secretariado de reuniões de Órgão Executivo quando efectuada por elemento estranho ao órgão, a sua função concreta por ausência de unanimidade dos membros

5
5
5

do Órgão Executivo está ferida de legalidade pelo que não validaremos a ata proposta a cargo de quem não faz parte do mesmo Órgão.

A presença de elementos no Órgão, seja com a função de Secretariar ou não as reuniões, nos termos da legislação, não resultam de votação mas antes requer a unanimidade dos presentes.

Fornos de Agodres, 4 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido – Ponto 2

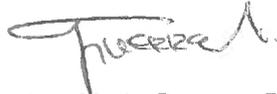
Aprovação do Regimento das Reuniões de Camara - Mandato 2021 -2025

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que as razões justificativas são “ipsis verbis” a declaração que realizei para a ata, no Ponto – 2, da Ordem do Dia, que para os devidos efeitos se junta em anexo e fazem parte integrante desta declaração de voto vencido.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 4 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração para Ata – Ponto 2 da Ordem do Dia

Reunião Ordinária 4 de Novembro de 2011

Nº 2 da Ordem de Trabalhos – Aprovação do Regimento das Reuniões de Camara - Mandato 2021 -2025

Entende -se, que apreciação e respectiva votação deve ser realizada artigo a artigo, alínea a alínea, por forma a não subsistir qualquer dúvida da regularidade e legalidade face a legislação em vigor.

O Regimento tal como é apresentado tem diversos articulados que não nos parece respeitar a legalidade e regularidade do funcionamento do Órgão Executivo, por não respeitar a legislação, além de que conforme a documentação enviada com a convocatória não são fornecidos elementos clarificadores da legalidade, e assim sendo, sou a destacar diverso clausulado, o qual desde já merece ser evidenciado:

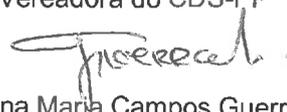
- a) Nº 3 do Artigo 5ª – o GAP Gabinete de Apoio ao Presidente não faz parte do Quadro de Pessoal, conforme o mesmo é divulgado assim sendo só após a total clarificação da sua composição, enquadramento no quadro de pessoal e respectiva orgânica se pode tomar uma posição fundamentada;
- b) A divulgação da Convocatória, deliberações, atas em minuta e atas devem ser divulgadas no imediato da sua validade no site institucional da Câmara Municipal;
- c) Nº 5 do Artigo 5º - a desconvocação terá de ter prazo mínimo para que a mesma ocorra (basta ver o exemplo da reunião ordinária do mês de Outubro de mandato de 2017-2021 foi a mesma sujeita a desconvocação? Com que fundamento? E que têm como consequência que apenas e só nesta segunda reunião do mandato 2021/2025 ainda existem diversas atas por aprovar);
- d) Artigo 6º - deve ficar clausulado que não são admissíveis convocatórias para reuniões extraordinárias quando se trate de assuntos ordinariamente previstos de acordo com os calendários legais, e que por isso devem ser sempre assuntos tratados no âmbito de reuniões ordinárias;
- e) Nº 5 Artigo 8º - as justificações de faltas devem ser realizadas no imediato logo que solicitadas pelo Presidente de Órgão Executivo e em sua substituição quem estiver designado para o substituir;
- f) Artigo 9º - deve estar clarificado quem no concreto, na Câmara Municipal, procede a marcação de faltas, para que nas reuniões que não se realizem, por falta de quórum, estará sempre presente, o qual procede ao registo do ocorrido;
- g) Artigo 9º - as atas deverão ser lavradas por quem por unanimidade sem qualquer oposição dos membros do órgão e se for entendimento, com o aval de todos os membros do órgão executivo, recorrer a secretario do quadro de pessoal da Câmara Municipal, o qual terá de lhe ser dado conhecimento das suas obrigações e responsabilidades, nomeadamente sigilo do que se passa nas reuniões do órgão, apresentar proposta de ata nos 5 dias úteis posteriores à realização da reunião e

- enviar directamente a todos os membros do Órgão Executivo, bem como enquanto secretario (a) a lealdade e fidelidade é para com o Órgão e todos os seus membros sem excepção;
- h) N.º 2 Artigo 13.º - Todos as inscrições e respectivos assuntos para participação nas sessões públicas do Órgão Executivo, terá o SR. Presidente de dar conhecimentos a todos os membros Órgão Executivo com 48h de antecedência.
 - i) N.º 4 Artigo 19º - a eficácia decorrente de aprovação de Ata em Minuta cessa na data em que cessa valor a Ata em Minuta;
 - j) Artigo 19º – apenas e só os membros participantes na reunião a que diz respeito a ata podem participar na sua votação;
 - k) Artigo 20º - Não é permitida a presença de elementos estranhos ao Órgão Executivo, com excepção quando se solicita a presença para esclarecer quaisquer assuntos que a plenitude dos membros do Órgão Executivo presentes na reunião entendam por útil ir pontualmente apenas e só prestar esclarecimentos quando tal for solicitado;
 - l) Artigo 20º - O Sr. Presidente de Câmara Municipal providenciara sempre que ocorram reuniões do Órgão Executivo Ordinárias e / ou Extraordinárias estejam na Câmara Municipal e disponíveis caso seja necessário solicitar esclarecimentos no âmbito das competências das respectivas divisões que chefiar, caso os membros do Órgão Executivo entendam ser útil chamar apenas e só para a todos sem excepção dos membros do Órgão Executivo possam ser esclarecidos;
 - m) Artigo 20º - O Sr. Presidente de Câmara Municipal providenciara sempre que ocorram reuniões do Órgão Executivo Ordinárias e / ou Extraordinárias estejam na Câmara Municipal e disponíveis Tesoureiro caso seja necessário solicitar esclarecimentos no âmbito das suas competências caso os membros do Órgão Executivo entendam ser útil chamar apenas e só para a todos sem excepção dos membros do Órgão Executivo possam ser esclarecidos;
 - n) Artigo 20º - O Sr. Presidente da Câmara Municipal providenciará que Auditor Externo esteja disponível na Câmara Municipal nos dias das reuniões em que sejam analisados documentos da sua responsabilidade e sobre os quais produz relatórios e/ ou pareceres;
 - o) Artigo 20º – Caso O Sr. Presidente da Câmara Municipal nomeie Chefe de Gabinete este apenas e só poderá ir e ser chamado a prestar esclarecimentos a todos os membros do Órgão Executivo apenas e só quando para tal for chamado e sobre assuntos no âmbito de eventuais delegações de competências do Sr. Presidente as tenha subdelegado no Chefe de Gabinete;
 - p) Artigo 21 – Caso se adopte gravação de áudio das reuniões de Camara Municipal, estas estarão disponíveis até 365 dias após a aprovação das atas, e só terão acesso às gravações os membros do Órgão Executivo e secretario(a) caso se entenda designar secretário(a) para lavrar as atas, em simultâneo será secretário(a) que ficará fiel depositário e responsável pela preservação das gravações e zelar do acesso, e para isso o Sr. Presidente de Camara Municipal providenciara os meios a garantir a protecção e guarda das gravações a cargo da pessoa incumbida para tal;
 - q) Artigo 22º – Com as atas serão divulgado todas as declarações, protestos que dizem respeito aos assuntos a que a ata refere, bem como informará na mesma ata o dia e forma da sua aprovação
 - r) O Sr. Presidente da Camara deverá sempre providenciar os documentos quando se tratar de assuntos de complexidade legal ou técnica com o mínimo de 8 dias úteis. Não se aplicando nestes casos os prazos normais. Sempre que um membro do Órgão

- Executivo, requerer e fundamentar a complexidade do assunto, será garantido ao mesmo, que o órgão executivo não se pronuncia sem estarem decorridos os referidos 8 dias úteis.
- s) No clausulado tem de ficar clarificado que existem assuntos que no funcionamento das reuniões do órgão executivo requerem a unanimidade e não estão sujeitas a imposição de vontade de Presidente de Câmara Municipal e/ou a votação por maioria.

Fornos de Algodres, 4 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido – Ponto 3

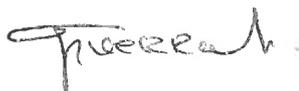
Proposta de aquisição de prédio urbano destinado a habitação social, situado no Bairro do Ténis, Fornos de Algodres.

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que as razões justificativas são “ipis verbis” a declaração que realizei para a ata, no Ponto – 3 da Ordem do Dia, que para os devidos efeitos se junta em anexo e fazem parte integrante desta declaração de voto vencido.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 4 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração para Ata – Ponto 3 da Ordem do Dia

Reunião Ordinária 4 de Novembro de 2011

Nº 3 da Ordem de Trabalhos – Proposta de aquisição de prédio urbano destinado a habitação social, situado no Bairro do Ténis, Fornos de Algodres

Entendo que a proposta sujeita para apreciação não reúne as condições mínimas para que este Órgão Executivo possa deliberar por dois níveis de razões:

1 - Razões legais- No dia 22 de outubro de 2021, o Órgão Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente da Camara, um conjunto de competências, no qual esta deliberação se inclui, que pasme-se, o Sr. Presidente da Camara, reclamou para si mesmo, um elevado nível de competências monetárias que corresponde ao dobro do valor monetário do Presidente da Camara de Lisboa, pelo que estranhámos que estando no âmbito das suas competências o submete ao Órgão Executivo.

Por outro lado, dada a confusão existente da legalidade e regularidade da aprovação de atas as competências do Sr. Presidente podem ter caducado.

2 - Razões técnicas – A documentação de suporte que acompanha a convocatória não apresenta, por parte da Camara Municipal, qualquer avaliação do imóvel que se pretende adquirir, seja do ponto de vista técnico/ estado de conservação e necessidade de intervenções construtivas seja do ponto de vista económico ou financeiro, o seu valor de mercado, bem como não faz uma análise comparativa de soluções alternativas para alcançar o mesmo objectivo, tendo em conta o custo/benefício. Não apresenta estimativa do custo total, incluindo aquisição nem cronograma de operacionalização das habitações sociais.

Fornos de Agodres, 4 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

PS. Mais acrescento de "forma manuscrita" que o documento de suporte da convocatória vem assinado com a data de 17/09/2021, em plena campanha eleitoral, pelo actual Presidente da Camara, no exercício de funções no mandato anterior, pelo que importa apurar igualmente se estada de férias nesse dia, dado que o mesmo não compareceu na reunião de 24/09/2021, nem convocou reunião ordinária em outubro.
Assim sendo importa avaliar a justificação das faltas às reuniões e o breque" da não existência de reunião no mês de outubro

Em bom regime, se estivermos perante uma retificação,
de actos do Sr. Presidente, os termos de fundamentação
não estão conformes, pelo que não pode haver
deliberação nesta reunião.



Declaração de Voto Vencido – Ponto 8

Nomeação de júri para os procedimentos de contratação pública

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que as razões justificativas são "ipsis verbis" a declaração que realizei para a ata, no Ponto – 8, da Ordem do Dia, que para os devidos efeitos se junta em anexo e fazem parte integrante desta declaração de voto vencido.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 4 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido – Ponto 20

Proposta de aprovação de ata em minuta

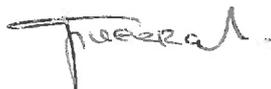
Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que as razões justificativas são:

Esta reunião do Órgão Executivo realizou-se sob protesto, devido há presença de pessoas que não fazem parte do Órgão e que aí se mantiveram por determinação do Sr. Presidente da Camara

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 4 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)